



***Perfectae Caritatis*: o decreto do Concílio Vaticano II e a reforma da Vida Religiosa Consagrada**

Perfectae Caritatis: the decree on the renewal of consecrated religious life of the Second Vatican Council

*Luiz Carlos Susin**

PUC-RS

Recebido em: 20/01/2025. Aceito em: 15/04/2025.

Resumo: *Este artigo tem por objetivo a história da elaboração do decreto Perfectae Caritatis, do Concílio Vaticano II, buscando não somente o contexto dos debates conciliares, mas a situação da Vida Religiosa Consagrada antes do Concílio segundo um modelo eclesiológico e um contexto social que não lhe davam mais sustentação. Centra-se na mudança epistemológica, que significou uma mudança teológica e espiritual possibilitadas pelos grandes objetivos e critérios do Concílio. Apresenta alguns limites, de caráter antropológico e cultural, que ficaram claros depois do Concílio. Por isso aborda também algumas consequências e desafios pós-conciliares.*

Palavras-chaves: *religiosos; Vaticano II; estado de perfeição; consagração; votos religiosos.*

Abstract: *This article aims to present the story of the elaboration of the decree Perfectae Caritatis of the Second Vatican Council, seeking not only the context of the conciliar debates, but also the situation of Consecrated Religious Life before the Council according to an ecclesiological model and a social context that no longer supported it. It focuses on the epistemological change, which meant a theological and spiritual change made possible by the great objectives and criteria of the Council. It presents some limits, of anthropological and cultural*

* Doutor em Teologia (Pontifícia Universidade Gregoriana, Roma, 1983). Professor de Teologia Sistemática na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e na Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana, em Porto Alegre.
E-mail: lcsusin@puccrs.br.





nature, that became clear after the Council. For this reason, it also addresses some post-conciliar consequences and challenges.

Keywords: *religious; Vatican II; state of perfection; consecration; religious vows.*

Introdução

A *Perfectae Caritatis* (PC) enquanto texto conciliar é um texto menor, inclusive entre os diversos decretos do Concílio Vaticano II. Não ganha sequer uma página nos estudos recorrentes de documentos conciliares que se fazem em datas de aniversário do Concílio, a não ser em algumas revistas dirigidas especificamente aos Religiosos. Na época do Concílio eram em torno de dois milhões de pessoas as envolvidas diretamente pelo decreto PC, desde monges, frades, irmãos e irmãs, até leigos consagrados. Mas o Concílio foi eminentemente, como sabemos bem, um Concílio da Igreja inteira e um Concílio de renovação pastoral. E, nesse sentido, os sujeitos eclesiais por excelência, depois do Concílio Vaticano I, que tinha privilegiado o primado papal, o Vaticano II se voltou, com boa repercussão posterior – na verdade, até hoje – para esses sujeitos eclesiais: o Povo de Deus, os bispos e os presbíteros, e os debates foram especialmente calorosos em torno da relação do colégio dos bispos com o primado pontifício e sua cúria. Por isso os diferentes textos dedicados a estes tiveram e continuam tendo repercussão eclesiológica absolutamente maior. Para entender, no entanto, qual a real importância eclesial da PC, convém se perguntar sobre o lugar desse sujeito eclesial, os “Religiosos”. Duas observações introdutórias são necessárias para isso.

A primeira é sobre a palavra mesma “Religiosos”. É necessária aqui uma *definitio terminorum*.¹ Essa designação para grupos específicos como monges ou frades, ou irmãs e irmãos de diferentes Congregações religiosas, tem raízes medievais. Naquele longo período de cristandade, a palavra “Igreja” tinha maior abrangência, praticamente coincidia com sociedade. Enquanto a palavra “Religião” designava grupos bem específicos com propostas de vida conduzida por uma determinada “Regra” dentro da Igreja, portanto “Religião” era menos abrangente que Igreja.

¹ Aconteceu em Porto Alegre, na paróquia São Judas, ao começar uma celebração com ordenação diaconal: o comentarista, na apresentação, depois de nomear cada membro do clero presente, pediu que se levantassem todos os “religiosos” presentes. E o povo inteiro se levantou! Com razão, pois não estamos na Idade Média, mas a palavra do comentarista sim.



Assim, por exemplo, na Regra franciscana, de 1223, no capítulo II, se prescreve: “E terminado o ano da provação, sejam recebidos à obediência, prometendo observar esta vida e Regra. E, segundo a prescrição do senhor Papa, não lhes será permitido de modo algum sair desta Religião” (Rb, II, 12-13). A Regra constituía uma Religião dentro da Igreja. Este não é mais o sentido contemporâneo, num mundo de muitas religiões não cristãs e de muitas Igrejas no interior da “religião” cristã. A mudança de designação, mesmo num mundo que não é mais cristandade, não teve ainda total adequação. Isso pode ser sinal de algo que precisa ser melhor compreendido, ou seja, a dificuldade de nomear significa também a dificuldade de situar e de circunscrever, de identificar.

A palavra “Religiosos” designa um “coletivo” que só existe nas diferentes identidades reais de grupos muito diversos. Ninguém, na Igreja, é primeiramente um “Religioso” para depois pertencer a um determinado grupo de monges ou de freiras, etc. É o contrário que deve ser compreendido: o que realmente existe são jesuítas, carmelitas, irmãs de São José de Chambéry, etc. Juntos têm algumas normas: a vida em comunidade, os três votos, regras próprias, capítulos como parte do governo, etc. Mas mesmo essas normas que são comuns a todos, na realidade se concretizam segundo suas diferentes Regras e costumes próprios. A vida em comunidade de um jesuíta e de um monge ou de uma irmã missionária é muito diferente uma da outra. O que une a todos? Voltaremos a isso no corpo do artigo.

No entanto, depois do Concílio não faltou esforço para designar melhor este sujeito coletivo. João Paulo II emitiu uma exortação pós-sinodal com o nome *Vita Consecrata*. Mas há Consagrados que não entram nesse coletivo. A Conferência dos Religiosos do Brasil segue a tendência atual, a modo de transição, mantendo o arraigado “Religiosos” mas com um acréscimo, “Vida Religiosa Consagrada” (VRC) – na dificuldade, por ora, de melhor precisão. A Santa Sé, o Direito Canônico e especificamente o Dicastério que cuida da VRC, não usam oficialmente essa palavra medieval, mas apenas *Institutos de Vida Consagrada (e Sociedades de Vida Apostólica)*. Neste artigo, porém, por utilizarmos literatura criada no tempo do Concílio, vamos designar também pelo ambíguo termo “Religiosos”. Há, porém, algo mais profundo que vamos explorar ao final do artigo: os “Religiosos” estão vocacionados a uma condição de vida que é essencialmente in-definível, no sentido etimológico, o de testemunhar a transcendência do cristão – ou a sua transgressão, que, em termos positivos equivale a “santidade” – em relação a qualquer



definição ou limite, inclusive de caráter religioso. Por isso a inadequação, inclusive nominal, é própria da VRC cristã.

A segunda observação, ainda de caráter abrangente, até para compreender todo o Concílio, mas aqui também o caso específico da VRC, é necessário compreender não só o texto no contexto histórico em que a VRC se encontrava no tempo do Concílio, mas a história mesma da VRC na *longue durée* do tempo, no longo processo coletivo que possibilita compreender melhor o contexto contemporâneo.² Há outros documentos do Concílio que se referem à VRC, além da *PC* que se propõe a ser um decreto de atualização e, portanto, de renovação. Mas a compreensão da *PC*, com suas orientações e normas, precisa de conhecimento do longo contexto histórico que chegou ao Concílio.

O Papa Francisco, na carta encíclica *Fratelli Tutti*, n. 13-14, adverte a respeito do enfraquecimento atual da consciência histórica, num clima de *presentismo* pós-moderno e de virtualidade sem considerar a temporalidade e a espacialidade. Essa advertência nos remete a dois dos quatro já famosos princípios da Exortação *Evangelii Gaudium*: “O tempo é superior ao espaço” e “a realidade é mais importante do que a ideia” (EG 222; 231). Para as novas formas de vida comunitária dentro da Igreja, que pululam pelo Brasil e em muitas outras partes, é uma questão crucial, pois a realidade é tecida historicamente e exige processos longos. Em relação ao nosso assunto, é decisivo para compreender orientações e normas do decreto *PC* e também seus desdobramentos e consequências. Vamos precisar de um olhar histórico-crítico.

Assim, começamos percorrendo em grandes linhas o modelo de VRC que provém da longa fase pós-tridentina e chega ao século XX com

² *Longue durée* é a abordagem da Escola Francesa dos *Annales* para o estudo da história e das ciências sociais. Fernand Braudel é o nome principal desta formulação. Ela dá prioridade às estruturas históricas de longo prazo sobre o que François Simiand chamou de *histoire événementielle* («história de eventos»), a escala de tempo de curto prazo que é o domínio do cronista e do jornalista). A *longue durée* se concentra em estruturas quase permanentes ou de evolução lenta, e substitui biografias pelas sínteses mais amplas da *prosopografia*, ou seja, uma investigação das características comuns de um grupo de pessoas, cujas biografias individuais estão mergulhadas no coletivo histórico, na sucessão das gerações. Os sujeitos da pesquisa são analisados por meio de um estudo coletivo de suas vidas. O ponto crucial é examinar longos períodos de tempo e tirar conclusões de tendências e padrões históricos de longa duração. Cf. https://classiques.uqam.ca/collection_methodologie/braudel_fernand/sciences_sociales_et_temps/sc_soc_et_temps_texte.html. Acesso em: 23 dez. 2024. Cf. tb. https://www.artandpopularculture.com/Longue_dur%C3%A9e#google_vignette. Acesso em: 23 dez. 2024.



sinais de esgotamento (1). Em seguida delineamos as buscas criativas e os sinais de renovação com que a VRC fermentou um novo projeto e que desaguou no Concílio (2). Num terceiro momento examinamos os trabalhos conciliares sobre a VRC, especialmente sua teologia em *Lumen Gentium* (LG), e os traços de sua renovação em *PC* (3), nosso objeto principal. Finalmente, examinamos seus desdobramentos e suas consequências após o Concílio, inclusive alguns paradoxos: sua teologia cada vez mais clara e profunda e suas formas ainda numa longa hesitação que confunde as cores de crepúsculo e aurora (4).

1 O esgotamento de um modelo de Vida Religiosa Consagrada

Para compreender a história da VRC que chegou ao Concílio, é necessário compreender mais globalmente a Igreja Católica. Depois do Concílio de Trento ficou marcada pela contrarreforma e pela exuberância barroca do século XVII. Em seus grandes traços institucionais, exaltou sua própria imutabilidade em um paradigma e em um tempo pré-revolucionário, pré-iluminista e barroco, e sobretudo em uma posição crescentemente anti-moderna. Na era dos papas “Pio’s”, de Pio IX com o *Syllabus errorum* a Pio XII com a *Humanae Generis*, o anti-modernismo da Igreja Católica teve o seu apogeu na luta anti-modernista coordenada pelo Cardeal Merry del Val, sob Pio X, nas primeiras décadas do século XX. Era uma luta de caráter doutrinário, intelectual, e que foi chamada pelos críticos, mais tarde, de “cemitério do pensamento católico”. Repercutiu nos Estados Unidos na luta “antiamericanista”, e tinha um caráter romanizante centralizador. E isso marcaria a VRC até o Concílio Vaticano II.

Em contraposição, a agenda positiva católica eram as “três brancuras” – o Papa, Nossa Senhora, a Eucaristia, símbolos da identidade católica. Com o Papa se afirmava o magistério, com Nossa Senhora se afirmava a devoção aos santos, com a Eucaristia se afirmava a via régia e única de salvação, os sacramentos. Alimentava-se assim a identidade católica. A VRC, nesse período, era instrumento da identidade católica sobretudo na escola. É desse tempo o florescimento de congregações “pedagógicas”, dedicadas ao ensino católico onde os governos e a ainda incipiente escola pública não alcançavam. Como instrumentos da identidade católica, eram promotoras das “três brancuras”, da devoção, do catecismo, da obediência às normas da Igreja. Um exemplo interessante é



o “sonho das duas colunas” de Dom Bosco: o Papa Pio IX pilotando um imenso navio secundado por cardeais e bispos, mas atacado por pequenos barcos que representam seja o protestantismo, seja a emancipação e falta de religião de grupos como a maçonaria, o ateísmo nascente.

Um recurso especial que inundou Ordens e Congregações foi a devoção ao Coração de Jesus, uma cristologia ao mesmo tempo moderna e anti-moderna: moderna porque, diferente da representação barroca do Jesus da sexta-feira santa, o Coração de Jesus apela para o indivíduo e para a sua decisão pessoal de cumprir os mandamentos da Igreja, sobretudo a devoção eucarística e a confissão pessoal. É anti-moderna e também anti-protestante porque se centra na estima ao clero do qual depende a Eucaristia e os sacramentos em geral, que são a forma de devoção ao Coração de Jesus. À cristologia do Sagrado Coração, que corrigia nos meios religiosos os resíduos de rigorismo jansenista eventualmente presentes, correspondeu a mariologia do Imaculado Coração de Maria, com o dogma da Imaculada e a aparição de Lourdes, e mais tarde de Fátima. Em termos institucionais, a centralização romana providenciou, além da fundação e expansão de ateneus romanos para os estudos eclesiásticos e colégios romanos para estudantes de todo o mundo, também a centralização romana das casas generalícias das Ordens e Congregações de direito pontifício.

A política condicionou também fortemente a VRC pré-conciliar. Com o crescimento dos nacionalismos, em regiões como a França, a Itália, a Boêmia, a Alemanha, se tentou por diversas vezes impedir a atividade e mesma a vida das congregações religiosas, inclusive com desapropriações, pois foram consideradas antirrevolucionárias, antirrepublicanas e ultramontanas, o que levou muitas delas a buscar espaços novos, migrando para outros continentes, sobretudo para as Américas. A migração das Ordens e Congregações na segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX coincidiram com ondas migratórias de populações que saíram do continente europeu em decorrência de problemas políticos, sociais e econômicos para países do chamado “novo mundo”. A Igreja Católica, com suas três brancuras, aliada aos imigrantes, conheceu um *boom* vocacional, com um crescimento surpreendente por diversas partes das Américas. No Brasil, por exemplo, isso aconteceu no sul e sudeste: uma aliança entre a migração rural e a Igreja. Mas também no Canadá e Estados Unidos, no cone sul, nos países bolivarianos.

No interior da própria Europa, as duas grandes guerras mundiais do século XX, que a devastaram também espiritualmente, por um lado



acentuaram um ateísmo de caráter existencial que se popularizou e não só filosófico e político das elites anteriores. E, por outro lado, também impeliram a buscar recurso na religião. Assim, ambas as tendências estimularam uma nova e última onda de vocações em busca da VRC, que retomou seu crescimento e se tornaria missionária para fora da Europa na primeira parte do século XX.

Em seguida, primeiro nos países mais desenvolvidos mas depois aqui, com o êxodo rural e o crescimento urbana acelerado, o espírito da modernidade secularizada se popularizou. E onde havia aliança entre um povo migrante rural e a Igreja Católica, com seminários e institutos religiosos florescentes, a aliança se desfez e as vocações à vida religiosa começaram a minguar.

O contexto social mudou de forma cada vez mais acelerada a partir de meados do século XX, e a sustentação da aliança entre famílias devotas e numerosas com seminários e institutos cheios de vocações não foi possível: um tipo de mundo católico começou a desmoronar. O modelo interno de VRC, inclusive, com seus rituais e relações hierárquicas, cada vez mais exausto, se esgotava. Se a eclesiologia desse período fortemente romanizante tinha sido a de uma Igreja em contraste com a sociedade civil, Igreja como verdadeira “sociedade perfeita” e sobrenatural, imutável no espaço e no tempo, exemplo para a sociedade civil, a VRC devia ser sua ponta-de-lança, uma “sociedade perfeitíssima”, espelho e realização do imutável sobrenatural da Igreja sociedade perfeita. De fato, em tempos modernos, até o Concílio Vaticano II, a VRC era definida como “estado de perfeição”. Em meados do século XX essas palavras não retinham mais significância, e as Ordens e Congregações, a começar pelas mais antigas, se inquietaram mais uma vez pelo questionamento de suas missões e identidades. O Concílio viria em socorro.

2 Inquietações e busca de renovação

Antes do Concílio, o movimento da VRC se somou aos diversos movimentos – litúrgico, bíblico, patrístico, teológico, ecumênico – e se entrelaçou com eles. Religiosos integravam o protagonismo dos diversos movimentos que acabariam desaguando no Concílio. Dois movimentos foram marcantes: a Ação Católica, um movimento com protagonismo leigo, acompanhados por religiosos, e o movimento dos “padres operários”. Entre estes era marcante o testemunho de padres “regulares”, ou seja, de Ordens e de Congregações. Depois da crise e do vácuo criado



pela proibição de Pio XII em confronto com os padres operários na Europa, nasceu na Palestina um movimento mais silencioso dos “operários padres” com epicentro em Nazaré, em meio a palestinos. A novidade era a participação de mulheres consagradas, irmãs que se associavam ao movimento, na busca não propriamente de um “estado de perfeição”, mas do seguimento de “Jesus operário”. (Gauthier, 1967).

Em 1950, por ocasião da solene declaração do dogma da Assunção de Maria, a Congregação para os Estados de Perfeição, tendo à cabeça o Cardeal Valério Valeri, organizou em Roma um congresso “de todas as ordens religiosas, congregações e sociedade e instituições seculares”, algo inédito na história da Igreja, segundo o discurso de Pio XII no final do congresso. Ele saúda os participantes como aqueles que têm como objetivo de suas vidas a “perfeição evangélica”. Lembra que há interesses comuns entre todos, “que dizem respeito à condição e estado de perfeição moral, ao trabalho apostólico e necessidades urgentes”. Depois dos encontros costumeiros, Pio XII reflete uma visão de “estados de perfeição” segundo um modelo que o Concílio iria superar: a visão de um estado de vida num *espaço intermediário* entre a hierarquia e os leigos:

Em primeiro lugar, em poucas palavras, o lugar das ordens e congregações religiosas na Igreja. Certamente sabeis que o nosso Redentor fundou uma Igreja dotada de natureza hierárquica. Pois entre os Apóstolos e seus sucessores, aos quais seriam acrescentados seus auxiliares (os presbíteros, n/a), e os simples fiéis, Ele estabeleceu um espaço intermediário distinto, pelo qual de fato a estrutura do Reino de Deus na terra consiste em uma estrutura dupla. Assim, foi estabelecido por direito divino que os clérigos deveriam ser distintos dos leigos (cf. Cânon 107/1917). Entre esses dois níveis está o estado da vida religiosa [...]. Embora todo cristão, tendo a Igreja como guia, deva escalar este cume sagrado (a santidade, n/a), ainda assim o “religioso” avança para lá (para o cume da santidade, n/a) por caminho inteiramente próprio e por proteção de uma natureza superior (illuc progreditur itinere omnino suo et praesidiis celsioris naturae) (Pio XII, 1950).

Essa “natureza superior”, certamente referida ao “estado de perfeição” foi compreendida historicamente com a distinção entre o que no evangelho são leis e obrigações de todo cristão, e os “conselhos evangélicos”, resumidos nos três votos – obediência, pobreza e castidade – desde o IV Concílio de Latrão em 1215. Sua fundamentação teológica estava sobretudo em Mateus 19, 16-30, o “conselho evangélico” ao jovem rico para que, acima do cumprimento dos mandamentos – que



ele já cumpria – poderia, através da renúncia, seguir um estado de vida de perfeição evangélica. No entanto, em relação aos religiosos que são também clérigos, e que gozam de uma porção de isenções canônicas em relação ao clero secular conforme contextos muito antigos de suas Ordens, sobretudo em razão de suas missões andantes, Pio XII cuida para considerar que não é um sacerdócio menor ou apenas auxiliar, e que as isenções não desobrigam de estar em comunhão com bispos e dioceses. Quanto à essência mesma da vida religiosa, Pio XII continua comparando clero secular e clero regular quanto ao celibato:

Da mesma forma que os sacerdotes de rito latino são obrigados a observar o celibato sagrado, isso não elimina nem diminui a distinção entre estatuto clerical e religioso. Mas um clérigo regular, não como clérigo, mas como religioso, professa a condição e o estado de perfeição evangélica (Pio XII, 1950).

Na afirmação acima grifada está o que se considerou a essência da vida religiosa pela profissão dos três votos: *estado de perfeição evangélica*. Ao examinar o voto de obediência, o Papa justifica o livre sacrifício da autonomia e da emancipação, postura tão estimada pelo espírito contemporâneo, em confronto com quem, com espírito moderno e laico, julga ser a vida religiosa uma forma de refúgio e medo à liberdade, e por isso uma submissão infantil. Ao mesmo tempo acentua claramente a centralidade da vida espiritual e a necessidade de caridade. O Papa insiste que a caridade é mais do que filantropia, justamente por causa da espiritualidade e da total gratuidade. A caridade necessita, sempre segundo o Papa, formas adaptadas às necessidades atuais. Para tanto, ele convida a uma atualização quanto aos modos de estar e de servir no mundo de hoje. A renovação pensada então é conectada ao apostolado. Não falta advertência contra os inimigos da fé, sobretudo do pensamento existencialista, que se torna pragmático e materialista, e do qual é necessário ter vigilância.

Uma consequência do congresso de 1950 foi o estímulo, por parte do Dicastério romano, de realização de congressos nacionais, que se multiplicaram a partir de 1953. Com os congressos nacionais houve também o estímulo à organização de entidades nacionais representativas do conjunto dos religiosos, numa unidade de forças e de apostolado, prevenindo-se “contra o inimigo comum da Igreja e da fé, que também cria sua forma própria de unidade” (Matos, 2024, p. 13). Há uma motivação apologética, mas é um incentivo à organização do que seriam as



conferências nacionais de religiosos. Estas se tornaram grande ajuda na recepção do Concílio.

Uma vez anunciado por João XXIII, em janeiro de 1959, o Concílio precisava ser preparado. Na fase “ante preparatória”, constituída de consultas, foram recebidas 109 cartas de superiores maiores das diferentes Ordens e Congregações Religiosas. Já na fase preparatória, constitui-se, sob uma Comissão Central, presidida por João XXIII, diversas comissões especializadas, sendo uma delas a “Comissão dos Religiosos”. Dos 24 membros dessa Comissão, 22 eram religiosos. Agregavam-se 27 consultores. Tanto os membros como os consultores não eram somente de diferentes Ordens e Congregações, mas também de diferentes nações. Mas o fato de que a grande maioria residia em Roma, facilitou reuniões frequentes, o que não acontecia com outras comissões. Embora o fato de residirem em Roma os dividia entre os clamores missionários das periferias do mundo e a imutabilidade conservadora própria do estilo curial de Roma. De fato, eram quase todos ligados à Cúria romana.

A Comissão se constituiu de três subcomissões próprias e duas comissões mistas, destas a primeira com bispos e a segunda com membros do clero. O esquema preparatório a que chegaram, em 20 pontos, tratou da *santificação dos Religiosos*, da organização interna e das relações entre as diferentes “famílias religiosas” e o clero. Tratou igualmente das “isenções”, sobretudo dos privilégios das Ordens mais antigas, de forma apologética, e do uso do hábito, um elemento simbólico que era considerado muito delicado. O hábito religioso era venerado tradicionalmente como uma veste sagrada, representando consagração, mas em países desenvolvidos começava uma nova visão sobre roupas clericais que desbordava entre os Religiosos. De modo geral, a Comissão cuidou mais de aspectos disciplinares, pois quanto à “natureza” da VRC, deixou o encargo para a Comissão Teológica.

O esquema – *schema* era o nome latino para se dizer o que hoje seria “projeto” – foi apresentado aos padres conciliares, e teve a mesma sorte dos demais: quando os bispos conseguiram se tornar não apenas os avalistas dos trabalhos das comissões romanas, mas sujeitos de seus textos, saídos de seu próprio trabalho, rejeitaram também o esquema da Comissão dos Religiosos, sobretudo por ser demasiado jurídico. Além de rejeitarem o esquema sobre a constituição da Igreja como tal, em que os religiosos vinham postos entre a hierarquia e os leigos, na tal *condição intermediária*. Ao todo, sobretudo a partir da terceira sessão do Concílio,



no outono europeu de 1964, mais cinco esquemas seriam devolvidos, agora à Comissão Conciliar de bispos e seus peritos para serem retrabalhados (Alberigo, 1996, p. 188-190; Kloppenburg, 1962, p. 122-123).³

3 *Perfectae Caritatis* à luz da *Lumen Gentium*

Na terceira sessão do Concílio, nos dias 11 e 12 de novembro de 1964, duas congregações gerais, realizados no grandioso espaço da basílica de São Pedro, centraram-se nos debates necessários para a *PC*. Das 100 páginas em 20 pontos que chegou ao Concílio pela fase preparatória, o esquema já tinha sido reduzido a 30 páginas e finalmente a apenas 4 páginas, absolutamente enxuto e direto, com alguns princípios de renovação e algumas orientações práticas.

Os 26 discursos acontecidos nessas duas congregações gerais tinham duas tendências, uma acentuando o cultivo da vida espiritual e da santidade, e a outra acentuando os cuidados com a vida ativa, apostólica, tendência marcada pela liderança do Cardeal Suenens, da Bélgica. Boaventura Kloppenburg fez um balanço das numerosas insatisfações, que foram encaminhadas para nova elaboração. Muitos detalhes foram deixados aos próprios institutos religiosos para que trabalhassem sua atualização segundo sua “índole própria”, ou seja, suas características específicas. O Concílio, além de dever tratar da “natureza” da VRC conforme a espiritualidade bíblica renovada e a eclesiologia da *Lumen Gentium* (*LG*), daria somente alguns princípios e orientações gerais, que servissem a todos, e os aspectos jurídicos deveriam ser encaminhados para a revisão do Direito Canônico após o Concílio (Kloppenburg, 1965 p. 328-344).

Para compreender como se chegou à aprovação da *PC* na última sessão, em 1965, é necessário examinar junto o capítulo VI da *LG*. O decreto, que porta no título “sobre a conveniente renovação (*accommodata renovatione*) da vida religiosa”, na verdade foi resultado de uma nova compreensão da VRC, que se encontra com mais clareza no capítulo VI da *LG*. O título – que se tornou subtítulo do título latino tomado das duas primeiras palavras do documento – foi uma forma de evitar o conceito de

³ Para um percurso mais detalhado da elaboração de toda a *Perfectae Caritatis*, cf. COSTA JUNIOR, Agnaldo. A vida religiosa no Concílio Vaticano II. *Revista Contemplação*, n. 24 (2021) p. 140-159. Disponível em: <https://revista.fajopa.com/index.php/contemplacao/article/view/279>. Acesso em: 18 dez. 2024.



“estados de perfeição evangélica”. Superava, assim, a percepção de um estado intermediário entre clérigos e leigos numa hierarquia, colocando todos os cristãos como fundamentalmente iguais na base comum do batismo, todos como Povo de Deus. É a partir do Povo de Deus que se deve pensar tanto os ministérios hierárquicos como a VRC.

Também se evitou o título *De Religiosis*, que era de amplo uso, pois se manteria a ambiguidade que já explanamos na introdução deste artigo. Com a atual denominação, a *PC* é o único documento conciliar que porta no título um dos objetivos maiores do concílio, a “renovação”. Não se abandonou a milenar tradição de perfeição evangélica e de conselhos evangélicos, mas, desde a *LG*, tais conceitos tradicionais ganharam nova luz e um fundamento mais claro. O texto começa lembrando sua conexão com a *LG*, que tem no capítulo VI seu *locus*, seu lugar de raiz, não só lugar eclesiológico, mas também cristológico e escatológico, compreendido na extensão da *LG*. Os primeiros números da *PC* ou repetem ou explicitam um pouco mais o que se ensina na *LG* VI, para depois enveredar para os aspectos disciplinares próprios de um decreto:

O sagrado Concílio já mostrou, na Constituição que começa pelas palavras «Lumen gentium», que a consecução DA CARIDADE PERFEITA (Perfectae Caritatis) por meio dos conselhos evangélicos tem a sua origem na doutrina e nos exemplos do divino mestre e brilha como um sinal luminoso do reino dos céus. Agora, porém, propõe-se tratar da disciplina e vida dos Institutos, cujos membros professam castidade, pobreza e obediência, e prover às necessidades dos mesmos, conforme sugerem os nossos tempos (PC 1).

Em síntese, em seu primeiro número, lembra a “natureza” da VRC. Para isso não recorre a conceitos, mas à memória histórica, ao enraizamento da VRC no Novo Testamento e ao longo da história da Igreja. São concretizações históricas dos dons multiformes do Espírito Santo na Igreja. Não é estranho, portanto, que ao longo da história da Igreja essas concretizações revelem a criação contínua do Espírito e que, quando o contexto muda, também Ordens e Congregações possam eventualmente não só sofrer mudanças, mas também entrar em decadência e desaparecer, como o documento com muita naturalidade trata na última parte. O seguimento do “Divino Mestre” e a entrega ao Reino de Deus e seus sinais resumem aqui os aspectos cristológico e escatológico melhor desenvolvidos na *LG*.



A *PC* está estruturada em quatro partes, que se encontram bem explicitadas em Silvano (2015, p. 734-737) e Murad (2015, p. 831-837). Numa primeira parte, em cinco pontos, que aqui pode nos interessar mais de perto, trata dos princípios de renovação da VRC.

- a) O seguimento de Cristo segundo o evangelho é a norma suprema para todos;
- b) Mas cada instituto cultive o espírito e as intenções dos fundadores/as;
- c) Participem ativamente da vida da Igreja;
- d) Busquem uma formação atualizada de seus membros;
- e) cultivem firmemente a prioridade espiritual.

Além destes princípios, *PC* coloca à VRC três critérios práticos de renovação:

- a) Adaptação da vida de oração e missão às condições físicas, psicológicas e culturais no contexto em que se vive;
- b) Adaptação do modo de governar seguindo o mesmo critério anterior;
- c) Revisão geral de todas as regras, costumários, diretórios, livros de oração, a começar pelas Constituições.

Para que tudo proceda bem, *PC* empodera os “capítulos”, ou seja, as reuniões decisórias em comunidade, a colaboração de todos. A autoridade e a palavra dos superiores é preservada, mas deve-se escutar e consultar a todos naquilo que interessa a todos. Recomenda que não se multipliquem regras e que se atenham aos fundamentos da VRC, ao equilíbrio entre a missão e a oração, a vivência dos três votos, a vida comunitária, a prioridade da espiritualidade em tudo, tendo a Palavra de Deus e a Eucaristia no centro da espiritualidade. O despojamento próprio de Cristo e a condução pelo Espírito fecham esta primeira parte.

Numa segunda parte, *PC* 7-11 valoriza e dá novo estímulo às diferentes formas de VRC, desde a vida contemplativa e monacal, as diversas formas de vida apostólica, os institutos de vida laical, ou seja, de irmãos que não são clérigos, e de irmãs – a maioria da VRC. E também os institutos seculares, que não são “religiosos” no sentido tradicional das Ordens religiosas, mas vivem os conselhos evangélicos no mundo, de forma secular, “a partir do mundo”. Essa parte da *PC* é curiosamente interessante quando se lê nas atas do Concílio que houve debate para reduzir todas as formas de VRC a somente algumas, enquadrando-as



massivamente sob uma maior autoridade dos bispos, do que se conclui que muitos bispos não conheciam a teologia da VRC.

Na terceira parte, *PC* 12 se dedica aos três conselhos ou votos, fundamentando-os todos em Cristo segundo o Evangelho. Aqui há um bocado de antropologia também, buscando tratar de forma positiva cada voto, e não apenas como renúncias. Quanto à castidade, lembra a necessidade de amadurecimento e aponta para a ajuda da vida comunitária, fraterna, afetuosa, como elemento importante, recomendando também comunidades menores ao invés das grandes comunidades tradicionais. Quanto à pobreza, sublinha a dimensão antropológica de liberdade no despojamento mais do que as questões jurídicas que engessaram este voto, como também o testemunho de uma vida despojada e simples, vivida em comunidade e não apenas pessoalmente. Quanto ao voto de obediência, a novidade é a participação de todos em diálogo para buscar a vontade de Deus, e, portanto, a escuta e a consulta por parte dos superiores, mesmo que estes mantenham a palavra final. Para que haja real irmandade, *PC* trata da abolição do que tinha se tornado hierarquia, quase classes, entre clérigos e não-clérigos, irmãs coristas e irmãs “conversas” (outra palavra que remonta à ordem dos “convertidos” ainda no primeiro milênio, os que se consagravam aos trabalhos manuais em favor dos monges como *familiares monachorum*).

Numa quarta e última parte, *PC* 16-24 reúne uma série de orientações práticas: a) atualização da clausura, as partes reservadas do mosteiro ou convento; b) atualização da veste ou hábito religioso, com critérios de simplicidade e funcionalidade, inclusive em relação à saúde e necessidades do ministério num determinado lugar e tempo. “O hábito, masculino ou feminino, que não estiver de harmonia com estas normas, deve ser mudado”; c) orienta eventuais novas fundações, para que não haja multiplicação do mesmo carisma, para a união de grupos que estão diminuindo, com outros grupos “com o mesmo fim e espírito”; renúncia de atividades que não estão de acordo com o espírito da fundação do instituto; criação de federações e de conferências; enfim, dar um incremento à formação continuada, atualização e renovação da promoção vocacional. O documento termina expressando estima e confiança na VRC.

O texto de apenas quatro páginas que recebeu 5.638 emendas ao final da terceira sessão, de outubro de 1964, chegou à aprovação final no dia 11 de outubro de 1965, ampliado até três vezes, em 25 números, com 2.126 votos de aprovação, dois nulos e 13 contrários, portanto praticamente por unanimidade.



Convém aqui uma observação a respeito do texto no seu conjunto: ele tem variações de caráter epistemológico: ora trata de “consagrados”, ora de “religiosos”, assim como o voto é de castidade, mas no final se refere à virgindade. Às vezes se refere à missão, mas mais frequentemente é apostolado. Enfim, o problema não é só falta de rigor de linguagem, mas dificuldade de renovar a linguagem, o que revela, na verdade, um esforço de nova epistemologia para captar algo novo ou as águas novas da primitiva fonte do Novo Testamento. Portanto, é algo a ser compreendido, não repreendido. Quando o documento aborda uma série de elementos práticos a serem renovados, tem consciência de que deverá haver uma mudança praticamente total nas formas de expressar este “peculiar” modo de vida cristã. Embora seja plausível que os padres conciliares nem imaginassem o tamanho da queda do modelo de VRC pré-conciliar, que começava a terminar, e o tamanho do esforço criativo necessário para buscar novos modelos. No entanto, o mais importante, quando as paredes todas estremecem, é buscar os alicerces, os fundamentos, que o Concílio, tanto na *PC* como na *LG*, chama de “natureza” da VRC.

A história dos debates e da elaboração do documento – e o começo dele, detalhado acima – mostram a necessidade de recorrer à *LG* para entender melhor a “natureza” da VRC que o Concílio oferece. Na própria *LG*, depois dos intensos e tensos debates, o esquema geral finalmente aprovado, sobre o qual se renova a eclesiologia, supera uma visão *hierarcológica* da natureza da Igreja. Depois de expor, no primeiro capítulo, a dimensão trinitária e sacramental da Igreja e a sua relação com o Reino de Deus, o capítulo seguinte abre a ordem dos demais capítulos que o seguem como verdadeira plataforma: a Igreja é um povo de batizados, povo de Deus, povo messiânico, povo conduzido pelo Espírito. É por dentro deste povo que se explica também, no terceiro capítulo, a constituição hierárquica enquanto ministerial. E no quarto capítulo, sobre os batizados leigos, que são mais de 99% da Igreja, a *LG* expressa a base batismal de toda a Igreja. Em todo batizado também está presente, a seu modo, a *tria munera* – sacerdotal, profético e pastoral – de toda a Igreja.

Mas o que nos interessa aqui é que, na ordem lógica da eclesiologia do Concílio, o capítulo V, que segue o capítulo sobre a vida laical dos batizados, trata da vocação de todos – vocação universal – à santidade. A compreensão conciliar da santidade não tem primeira e segunda classe, os “estados de perfeição” como chamados a uma santidade mais alta, e os leigos como chamados a uma santidade mais medíocre: a vocação à santidade é universal, é uma forma de realização da comunhão trinitária e



do Reino de Deus, que é para todos. A santidade conhece muitos caminhos e formas, mas todo batizado se coloca no caminho da santidade. Uma vez bem esclarecido este aspecto da eclesiologia, e sabendo da história progressa, se entende esta afirmação de *LG* 43:

Do ponto de vista da estrutura divina e hierárquica da Igreja, tal estado (os “religiosos”) não constitui um estado intermediário entre o clerical e o laical. Mas de ambos são chamados alguns fiéis por Deus a fim de desfrutar desse peculiar dom na vida da Igreja, procurando cada qual a seu modo ser útil à sua missão salvífica.

Ou seja, há aqui, a afirmação da superação do tal “estado intermediário” numa hierarquia. Assim como a pertença comum de todos ao Povo de Deus enquanto batizados, inclusive a hierarquia ministerial, supera qualquer ideia de quem é mais ou vale mais.⁴ Mas os “religiosos” – na *Lumen Gentium* continua-se utilizando essa palavra medieval, talvez por economia – *desfrutam um peculiar dom*. Trata-se do chamado a uma entrega “peculiar”, que se expressa nos votos ou assemelhados. Eles levam a uma radical condição de seguimento de Jesus, a uma renúncia que é ao mesmo tempo uma liberdade e uma nova relação com os demais batizados, de tal forma que, na experiência da VRC, há um salto para a condição escatológica do Reino de Deus, tornando-se um sinal do Reino que se anuncia. O terceiro parágrafo de *LG* 44 afirma de diferentes modos esta relação intrínseca entre a VRC e a antecipação do Reino de Deus. E termina com esta afirmação:

Portanto, o estado constituído pela profissão dos conselhos evangélicos, embora não pertença à estrutura hierárquica da Igreja, está, contudo, firmemente relacionada (inconcusse pertinet, pertence inabalavelmente) com sua vida e santidade (o grifo é nosso).

Aqui convém uma atenção redobrada para não voltar ao que se quis superar. Uma comparação ajuda: na *LG* capítulo II, sobre o Povo de Deus, n. 10, ao tratá-lo como povo sacerdotal, se afirma que o sacerdócio hierárquico se diferencia “*essencialmente e não apenas em grau*” em relação ao sacerdócio comum de todos os batizados. Não se trata neste

⁴ Essa nova visão de santidade e da VRC como seu “sacramento” no conjunto da eclesiologia, deve muito a alguns teólogos peritos que eram, eles mesmos, membros de Ordens e de Congregações religiosas. Por exemplo, os dominicanos franceses Reginald Garrigou Lagrange e Yves Congar, confrades mas protagonistas de duas posições contrastantes, o estrito tomismo e a *Nouvelle Théologie*, e os jesuítas como Henry de Lubac, Jean Danielou e Karl Rahner.



advérbio – essencialmente – de uma ontologia filosófica, um *ser* segundo as categorias gregas, cuja confusão já deu asas para tornar os clérigos superiores aos leigos. Mas se trata de uma antropologia bíblica, neotestamentária: sua capacitação para o exercício do ministério sacerdotal, portanto um serviço sacerdotal ao Povo de Deus e ao seu sacerdócio de batizados. Trata-se, portanto, de uma “ontologia evangélica”, no paradoxo da questão posta por Jesus sobre “quem é o maior?": aquele que se torna menor e serve os demais, aquele que se inclina para lavar os pés, que ensina e conduz como bom pastor. Enfim, a sua “essência” é o serviço, o ministério, para que todos ganhem dessa mesma essência e a exerçam. Da mesma forma se poderia comparar os “privilégios” de Maria Imaculada e Assunta na glória: não se trata de privilégios que a tornam uma mulher superior, mas ícone que brilha como figura do modo de ser no presente e promessa de futuro de toda criatura, portanto é um ministério na plena salvação e na glória assim como foi em Nazaré.

Agora apliquemos ao caso da VRC, pertencente firmemente à vida e à santidade da Igreja, segundo LG 44. Não se trata de automatismo ontológico: quem faria os três votos daria um salto qualitativo e já seria mais santo do que a mais abnegada e amorosa mãe de família. Isso se sabe *ad nauseam* que não é verdade. Mas é a dimensão icônica, “sacramental” (a consagração religiosa já foi considerada por algum tempo um sacramento), portanto a natureza mesma da consagração testemunha um estilo de vida transparecendo a realização da santidade que é para todos, e por isso é um “serviço à santidade” de todos, como o caso de Maria ou do sacerdócio ministerial. Tem certa objetividade (*ex opere operato*), independente da maior ou menor santidade subjetiva de quem a abraça (*ex opere operantis*), como acontece com os padres de carne e osso. É claro que, a este dom objetivo, o sujeito deverá se esforçar por corresponder, pois o simbólico pode se tornar diabólico, o testemunho pode se tornar escândalo.

4 A herança do decreto *Perfectae Caritatis* depois do Concílio

Ao final do Concílio, em novembro de 1965, Dom Helder Câmara fez uma de suas conferências missionárias em Roma, “que teve repercussão internacional [...] suas corajosas palavras deixam entrever as portas que o Concílio abriu”, segundo documenta Boaventura Kloppenburg (1966, p. 531-533). Em resumo, era necessário, no pós-concílio, manter



vivo o espírito do Concílio; um instrumento indispensável para tanto seria uma teologia viva e vivificadora; “e que as leis e as prescrições estejam em ligação profunda com a teologia e com a vida real”, afastando “o moralismo e o juridismo [*sic*] que muito mal têm feito à Igreja de Cristo”; e que o espírito de diálogo esteja sempre presente. Em seguida Dom Helder passava a algumas indicações práticas: aos bispos, “nós, os Excelentíssimos, temos necessidade de uma excelentíssima reforma”; aos padres: “nós os Reverendíssimos, temos necessidade de uma reverendíssima reforma”; e aos Religiosos: “os Religiosos e as Religiosas têm necessidade de uma religiosíssima reforma”. E nos detalhes aos Religiosos, ajunta: “Ajudar as Religiosas a serem adultas, como mulheres e como cristãs [...] ao cabo de séculos de menoridade feminina”; “ajudar as Religiosas a reexaminarem e a reprofundarem seus votos” – e compara a pobreza das suas casas imensas, com terrenos e riquíssimas capelas, com a vida de pobreza de grande parte do povo; que a castidade tenha à sua frente e acima a caridade, “sem levarmos a descobrir malícia e pecado onde não existem”; e sobre a obediência, sai-se com uma pérola jesuítica: “Felizmente a propósito da obediência, os jesuítas – resolvidos como estão, agora no pós-Concílio, a trocarem a contrarreforma, de que eram o símbolo, pela reforma do Vaticano II – os jesuítas vão pôr em sua verdadeira luz o tão mal compreendido conselho de Santo Inácio: ‘obedecer como um cadáver’. Nosso Deus vivo quer vivos como seus servos, e prefere filhos a escravos”.

Antes das profecias de Dom Helder, João XXIII sonhou profeticamente em abrir uma janela para que a suavidade de uma aragem pudesse oxigenar o interior da Igreja, levar a poeira do tempo e respirar. Conta-se no seu anedotário que, para sua “coroação”, ao ser revestido de sucessivos paramentos, ele, que já era gordo suficiente, teria exclamado: “Não se respira bem debaixo de tudo isso!”. Talvez ele não tivesse ideia do tamanho do choque de temperaturas entre dentro e fora, e o quanto de vento impetuoso entraria pela janela derrubando o que só artificialmente ainda se mantinha em pé e, de qualquer forma, já era insustentável. Quando cai um paradigma, cai inteiro, não apenas algumas partes. E volta-se, todos sem exceção, ao analfabetismo. Um bispo já não sabia mais que um jovem noviço. Caiu-se em uma *vacatio legis*, um vazio de leis e uma ausência de recursos, de *modus operandi*. A desconstrução se deu quase por si, em efeito dominó, mas não se tinha prática de reconstrução. De repente já não se tinha um livro de oração que servisse, ou um manual atualizado na biblioteca inteira, uma roupa que caísse bem ao clero ou



às irmãs, nem uma relação ajustada entre superiores e súditos, pois nem essa linguagem de “súditos e superiores” servia mais. E qual relevância social, qual testemunho, em termos práticos, seria acolhido por uma sociedade em que todos os símbolos barrocos eram uma curiosidade obsoleta, e novos símbolos eram somente para consumo? A pergunta que se fazia era – e há quem se pergunte até hoje: *propter Concilium? post Concilium?* Foi o próprio Concílio que teria provocado o caos? Ou foi uma coincidência pós-conciliar?

José Comblin, sempre fino e lapidar em suas observações e análises, reconhece a solidez dos fundamentos de renovação, da busca dos sinais dos tempos e de volta às fontes por parte do Concílio. Mas constata que, enquanto o Concílio respondia à modernidade, o Ocidente entrava na agitação da pós-modernidade: pós-estruturalista, pós-política e pós-industrial.⁵ A juventude de 1968, com a potência de seu “proibido proibir” foi o sintoma da invasão de todos os espaços, a transgressão de todos os limites, a derrubada dos muros ideológicos, mas também dos grandes ideais do iluminismo. A repressão política levou à exacerbação, o mercado construiu novos muros, religião e política juntas começaram a produzir novas guerras, e desde a *Humanae Vitae* o Papa ficou falando sozinho (Comblin, s/d, p. 17-22; Melloni, 2005, p. 140-156). Por onde andou a VRC fundamentada em *LG VI* e orientada para a renovação em *PC*?

Logo após o Concílio, em 1966, Paulo VI emitiu, por pedido deixado pelos próprios conciliares, a Carta Apostólica na forma de Motu Próprio *Ecclesiae Sanctae* em que, depois de normatizar questões relacionadas aos bispos e presbíteros, ele se dirige à VRC com normas a serem executadas seguindo a *PC*. (*Normae ad exsequendum decretum SS. Concilii Vaticani II «Perfectae Caritatis»*). Entre elas, se dá um prazo de três anos para renovação das Constituições *ad experimentum*, e se estabelecem critérios comuns para a renovação, basicamente uma fundamentação bíblica, relação com o conjunto da Igreja, memória dos fundadores, adaptação atualizada. Em 1971, Paulo VI dirigiu uma Exortação Apostólica, *Sobre a renovação da Vida Religiosa segundo os*

⁵ Cf. COMBLIN, José. Les signes des temps: où? Lesquels? In: MELLONI, Alberto; THEOBALD, Christoph. *Vatican II, un avenir oublié*. Paris: Bayard: Concilium, 2005. p. 140-156. COMBLIN, José. As sete palavras-chave do Concílio Vaticano II. In: *Revista Pastoral*, n. 243. p. 17-22. Disponível em: <https://www.vidapastoral.com.br/artigos/documentos-e-concilios/as-sete-palavras-chave-do-concilio-vaticano-ii/>. Acesso em: 22 dez. 2024.



ensinamentos do Concílio – Evangelica Testificatio. Nela o Papa repassa a PC e lhe acrescenta elementos contextuais, aprofunda a teologia da VRC, reflete desafios emergentes e tece finas análises do momento crítico, e ao mesmo tempo orienta para novas soluções. É um texto maior do que PC, discorrendo de forma literária muito pessoal e afetuosa.

João Paulo II, em 1990, convocou um Sínodo dos bispos para pensar a VRC, o que provocou uma multiplicação de congressos e escritos entre os próprios interessados. Do Sínodo o papa produziu a Exortação Apostólica Pós-sinodal *Vita Consecrata*. Bastaria examinar o sumário para compreender a identificação entre VRC e Igreja como tal, já que, apesar da linguagem especializada, se poderia aplicar perfeitamente tudo o que aí se diz aos batizados na Igreja Católica, ou seja, a teologia da VRC é uma eclesiologia de raiz.

Depois disso, o que tivemos foi um Papa que se autodenomina “filho do Concílio Vaticano II” e proveniente da própria VRC, Papa Francisco, e que dedicou um ano especial à VRC por ocasião dos 50 anos do Concílio e da PC, em 2015. Na sua curta carta convocatória, convidou a VRC a fazer memória do passado com gratidão, a viver o presente com paixão e a abraçar o futuro com esperança (Suess, 2015, p. 664-677).

A sessenta anos da PC, a VRC, de modo geral continua diminuindo em número, e a idade média continua subindo. Nas regiões em que ela conheceu um *boom* vocacional no projeto pré-conciliar romanizante com a aliança cultural entre a identidade católica e os migrantes provenientes da Europa, está em queda livre. Como já vimos, os contextos radicalmente mudados em termos sociais, familiares e culturais portam consigo também um contexto espiritual muito diferente. A vida comunitária em seus diversos está em crise, como bem analisou o Papa Francisco em seu documento programático, *Evangelii Gaudium* capítulo II. Mas isso não significa que não tenha tido alta qualidade evangélica, e uma avaliação mais fundamentada precisa ter um olhar histórico de *long durée*, sem se espantar com épocas ainda mais cruciais ou vazias na história da Igreja. Nesses sessenta anos, a VRC tonou-se mais radicalmente missionária e mais inserida no Povo de Deus. Na América Latina, ao aceitar viver em pequenas comunidades inseridas nas periferias e terras de missão, no meio dos pobres e na pastoral popular, foi um elemento decisivo na criação e sustentação de comunidades eclesiais de base. No imaginário popular se renovou a ideia de “irmã”, freiras em meio ao povo. Elas continuam sendo três quartos de toda a VRC, e, como toda a nova imagem de mulher, se



tornaram mais profissionais, competentes e audazes. Inclui a “oferta de vida”, novo critério para reconhecimento de santidade, posto pelo Papa Francisco em *Motu próprio* de 2017, assim como o martírio até o sangue, tem longa e impactante lista de nomes contemporâneos tanto de homens como de mulheres consagradas, solidárias e profetas da justiça.

Novas formas de VRC estão sendo ensaiadas, e como na efervescência dos séculos XII e XIII, acontece de tudo nesses ensaios, desde enorme generosidade missionária acompanhada de riscos e sofrimentos, até abusos de diversas ordens. O tradicionalismo, o rigorismo moral, o ritualismo, o devocionalismo de caráter emocional, tudo isso volta a ser tentação com sinais fascinantes também no seio dessas comunidades. O mesmo narcisismo espiritual que podia se ocultar na busca de um “estado de perfeição” agora pode ainda se manifestar nessas formas renovadas. A ambiguidade de vestes ou hábitos religiosos, que foram em muitas Congregações um inglório cavalo de batalha logo após o Concílio, se apresenta agora renovando a estética pessoal e grupal em novas comunidades, em meio a jovens idealistas. Mas antes de ajuizar com objetividade é necessário discernir, e para isso é necessário a paciência do tempo. É certo, no entanto, que o Espírito cria no caos.

De fato, no passado pré-conciliar, a VRC expressava a busca de um estado superior de perfeição. A radicalidade consistia em renúncia e ascetismo, “A imagem dos religiosos como quem sai do mundo em busca da santidade individual desenvolveu-se sob o olhar do herói arquetípico” (O’Murchu, 2017). A eclesiologia conciliar corrigiu esta visão. A volta às fontes bíblicas, especialmente aos evangelhos, ao seguimento de Jesus, à consciência de um engajamento histórico pelo Reino de Deus assim como foi o engajamento do próprio Filho de Deus, renovou a teologia da VRC e teve consequências práticas. O profetismo, mais que o ascetismo, caracteriza a liminaridade, a estranheza e a paixão da VRC. O Reino de Deus e sua antecipação escatológica no próprio Jesus, em sua missão e em sua Páscoa, imprimem à VRC o seu caráter profético e ousado. A própria estranheza antropológica dos votos, estas três feridas na condição humana, se tornam, se bem vividas no seguimento de Jesus, três pérolas de liberdade e de dom de si em amor sem limites, sinais proféticos antecipadores do Reino de Deus (Brunelli, 1986; Bonneau, 2003). Mesmo nesse tempo de forte diminuição numérica, muitos grupos da VRC encontram-se espalhados e inseridos nas frentes “perigosas” de “vanguarda” missionária, expressão com que Paulo VI elogiava os Religiosos na Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi* 69.



Conclusão

A *PC* e sua conexão com o capítulo VI da *LG*, assim como todo o Concílio Vaticano II, significam, para a *VRC* o que o Papa Bento XVI definiu a respeito do mesmo Concílio em seu discurso à Cúria romana em dezembro de 2005 em meio ao debate acirrado sobre a interpretação do Concílio: “Reforma do único sujeito, a Igreja”. Com a volta às fontes, com o *aggiornamento*, superando o acento jurídico e canônico por um acento bíblico, teológico e pastoral, foi reforma ampla e profunda. Há sessenta anos ainda não esgotou seus frutos, pelo contrário, ainda precisa ser conhecido. Assim também a *VRC*. É certo que enquanto um velho mundo teima em não desaparecer e um mundo novo tarda a nascer, o tempo de lusco-fusco é tempo de sombras e monstros. As cores do crepúsculo e da aurora são as mesmas. O nosso tempo é de crepúsculo para formas de *VRC* que deram muitos frutos no curso de seu tempo. Mas pode-se esperar pela aurora.

Quando aguarda a aurora, a *VRC* se torna atalaia e sentinela, testemunha de esperança. Essa é uma característica profética. Com o Concílio e seu desdobramento, a *VRC* redescobriu sua vocação profética. Quando a Igreja espalhada pelo Mediterrâneo, depois de alguns séculos, começou a perder seu testemunho profético, enfraquecendo o primeiro amor e o primeiro entusiasmo, aparecendo sintomas mortais de rotina e de mediocridade, o Espírito suscitou homens e mulheres que começaram a andar novamente, a ir inclusive ao deserto físico para buscar as origens, a se reunir em cenóbios e depois mosteiros. Começou o primeiro grande ciclo da *VRC* que, dialeticamente, em tempos de redescoberta e reflorescimento e em momentos seja de enrijecimento ou seja de incompreensão e perseguição, ou ainda em situação de silenciamento e de decadência, criaram novas formas de seguimento de Jesus e busca do Reino de Deus. Usando metáfora mais forte: em situação de encubação no interior mesmo da decomposição das velhas formas transformadas em compostagem e adubo para nova florescimento em um novo contexto – a *VRC* segue o crucificado e ressuscitado. Vale para a *VRC*, como valeu para Jesus, a sua profecia: “Se o grão de trigo, caindo na terra, não morrer, fica só; mas se morrer, dá muito fruto” (Jo 12, 24).

Referências

ALBERIGO, Giuseppe (org.). *O Catolicismo rumo à nova era: O anúncio e a preparação do Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1996.



BONNEAU, Guy. *Profetismo e instituição no cristianismo primitivo*. São Paulo: Paulinas, 2003.

BRUNELLI, Delir. *Profetas do Reino: Grandes linhas da atual teologia da Vida Religiosa na América Latina*. Rio de Janeiro: CRB, 1986.

COMBLIN, José. As sete palavras-chave do Concílio Vaticano II. In: *Revista Pastoral*, n. 243. p. 17-22. Disponível em: <https://www.vidapastoral.com.br/artigos/documentos-e-concilios/as-sete-palavras-chave-do-concilio-vaticano-ii/>. Acesso em: 24 dez. 2024.

COMBLIN, José. Les signes des temps: où? Lesquels? In: MELLONI, Alberto; THEOBALD, Christoph. *Vaticano II, un avenir oublié*. Paris: Bayard: Concilium, 2005. p. 140-156.

COSTA JUNIOR, Agnaldo. A vida religiosa no Concílio Vaticano II. *Revista Contemplação*, n. 24 (2021) p. 140-159. Disponível em: <https://revista.fajopa.com/index.php/contemplacao/article/view/279>. Acesso em: 22 dez. 2024.

GAUTHIER, Paul. *O Concílio e a "Igreja dos pobres"*: Consolai meu povo. Petrópolis: Vozes, 1967.

KLOPPENBURG, Boaventura. *Concílio Vaticano II*. Vol. I – Documentário pré-conciliar. Petrópolis: Vozes, 1962.

KLOPPENBURG, Boaventura. *Concílio Vaticano II*. Vol. IV – Terceira Sessão. Petrópolis: Vozes, 1965.

KLOPPENBURG, Boaventura. *Concílio Vaticano II*. Vol. V – Quarta Sessão. Petrópolis: Vozes, 1966.

KLOPPENBURG, Boaventura. *Documentos do Vaticano II*. Constituições – Decretos – Declarações. Petrópolis: Vozes, 1966.

MATOS, Henrique Cristiano José. CRB – Elementos de sua memória (I). *Convergência*. Vol 544 (2024) 13.

MURAD, Afonso. Religiosos(as) / Vida Religiosa (Verbetes). In: *Dicionário do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2015. p. 831-837.

O'MURCHU, Diarmuid. *Religious Life in the 21st Century: The Prospect of Refounding*. New York: Orbis Books, 2017.

PIO XII. *Allocutio sanctissimi domini nostri pii pp. Xii delegatis conventui generali ex universis religiosis ordinibus, congregationibus ac societatibus institutisque saecularibus, Romae habito*. Disponível em:



https://www.vatican.va/content/pius-xii/la/speeches/1950/documents/hf_p-xii_spe_19501208_religiosi.html. Acesso em: 23 dez. 2024.

SILVANO, Zuleica Aparecida. Perfectae Caritatis (Verbete). In: *Dicionário do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2015. p. 734-737.

SUESS, Paulo. Peregrinos vigilantes, místicos militantes, profetas de uma Igreja em saída: O magistério do Papa Francisco no enfoque das Cartas “Perscrutai” e “Alegrai-vos” aos Consagrados e às Consagradas. In: *Convergência*, n. 485 (2015), p. 664-677.